



ATA Nº 002/19
**DIPLOMAÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRO
FEDERAL SUPLENTE**

1 Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às dezenove horas e vinte
2 minutos reuniram-se a Presidente do CRA-RS, Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu e
3 o Coordenador da Comissão Eleitoral, Adm. Bruno José Ely, os Conselheiros Adm.
4 Carlos Theodoro Strey e Luiz Klippert juntamente com o Administrador Rogério de
5 Moraes Bohn, na Sala da Presidência, na Casa do Administrador, localizada na rua
6 Marcílio Dias, 1030, no bairro Menino Deus, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do
7 Sul, para solenidade de Diplomação e Posse de Conselheiro Federal Suplente,
8 secretariada pela Chefe de Secretaria Iára Rosita Correa Cesar. A Presidente Claudia
9 Abreu informou que em virtude do Mandado de Segurança nº 5081921-
10 54.2018.4.04.7100/RS, impetrado contra o Presidente da Comissão Eleitoral do
11 Conselho Federal de Administração que "*deferiu parcialmente o pedido de determinar a*
12 *suspensão dos efeitos da eleição realizada no CRA-RS, no dia 17/10/2018, até a*
13 *decisão de mérito nestes autos, devendo ser mantidos nos cargos de Conselheiros(as)*
14 *e Diretores(as) os atuais gestores do CRA-RS*". Em conformidade com o Mandado de
15 Segurança o Plenário reunido no dia 14 de janeiro de 2018 deliberou que só diplomaria
16 e daria posse ao Conselheiro Federal Suplente Eleito após despacho da Juíza
17 informando se o mandado também é extensivo aos Conselheiros Federais eleitos no
18 Pleito, bem como decisão exarada em correspondência pelo Conselho Federal de
19 Administração sobre o tema. O Plenário deliberou que em sendo positiva a decisão a
20 diplomação e posse do Conselheiro Federal Suplente se daria em gabinete. De posse
21 da correspondência do CFA, que em Ofício nº 019/2019/CFA, datado de 14 de janeiro
22 de 2019, no qual "Considera que tanto o pedido formulado na inicial, bem como e a
23 decisão judicial delimitaram seus efeitos no âmbito do CRA-RS, entendemos não haver
24 impedimento à diplomação e posse do Conselheiro Federal Suplente perante esse

Ata nº 02/19 de 15/01/19 1

